



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 721, de 29 de dezembro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO À APAE DE PORTÃO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MESMO VALOR, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar um auxílio à APAE de Portão, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), neste mes de dezembro.

Parágrafo Único- No prazo de 30 (trinta) dias a direção da APAE deverá prestar contas à Prefeitura do auxílio recebido.

ART.2º) A despesa prevista no art.1º, será atendida pela rubrica orçamentária nº 605-3231- Secretaria da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

ART.3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no mesmo valor e na dotação orçamentária citada no art. 2º desta Lei.

ART.4º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da redução parcial de 601-3111.

ART.5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de dezembro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

José Roque Arenhart

Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Registrada no Livro N.º 13
publicada no dia 29/12/1995.